



Câmara Municipal

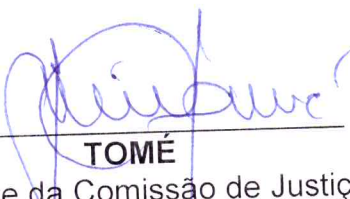
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 – *De autoria do Vereador Carioca -*
Concede o Prêmio "Mulher Destaque do Ano à Senhora Andréa Costa Mari Venna.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

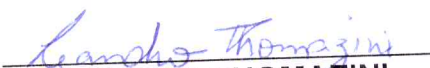
Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2026.



TOMÉ
Presidente da Comissão de Justiça e
Redação



LUIZ PARAKI
Vice-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação



LEANDRO THOMAZINI
Membro da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

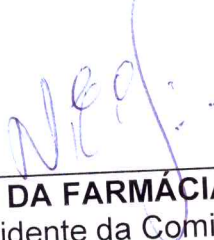
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 – De autoria do Vereador Carioca -
Concede o Prêmio "Mulher Destaque do Ano à Senhora Andréa Costa Mari
Venna.

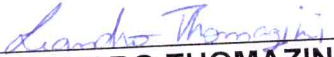
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de fevereiro de 2026.


LUÍZ PARAKI
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamento


NEI DA FARMÁCIA
Vice- Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento


LEANDRO THOMAZINI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Concede o Prêmio "Mulher Destaque do Ano" a Senhora Andréa Costa Mari Venna.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

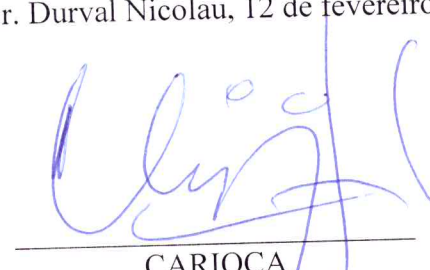
Art. 1º. Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque do Ano" à Senhora Andréa Costa Mari Venna, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de fevereiro de 2026.


CARIOCA
VEREADOR – REPUBLICANOS

COMISSÕES

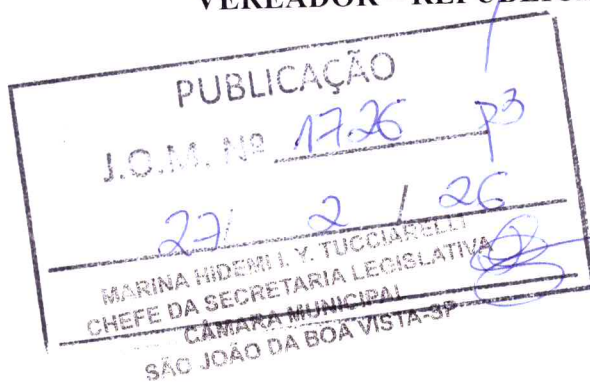
Justiça e Finanças

DATA,

19 / 02 / 26

por delegação

PRESIDENTE



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

23 / 02 / 26

por delegação

PRESIDENTE

BIOGRAFIA

Nome completo: Andréa Costa Mari Venna

Município e Estado de nascimento: Adamantina – Estado de São Paulo

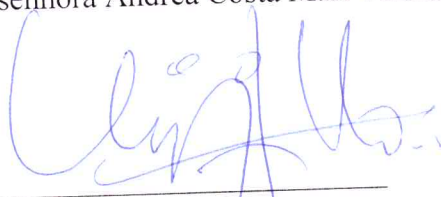
Profissão: Advogada e Empresária

Advogada há 30 anos, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCCAMP, pós graduada em Direito Contratual pela PUC-SP, e especialista em Direito Médico e à Saúde, atuante na área empresarial, emprega seu conhecimento e vivência internacional no segmento da saúde e das pessoas com deficiência.

Advogada voluntária da entidade **AVAPED - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, imprimindo o firmamento dos direitos aos munícipes, sanjoanenses, necessitados de acolhimento especial.

Foi presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista e, há 09 anos presta serviços de saúde no município de São João da Boa Vista, tendo sido pioneira na região no serviço ambulatorial de especialidades médicas acessível às pessoas carentes de atendimento, viabilizando consultas e exames.

Pelas razões acima expostas, tenho orgulho em conceder o Prêmio “Mulher Destaque do Ano” a senhora Andréa Costa Mari Venna.



CARIOCA
VEREADOR – REPUBLICANOS